



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 3 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01331 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25C50A855F3A154166799F2C4BD321B6

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº225/2022 - ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento Público nº. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM REGIME MENSAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ/BA. A comissão realizará credenciamento com recebimento de documentação a partir das 09:00 (horário de Brasília) de segunda-feira, 09 de agosto de 2022. Local: Sede da Prefeitura situada à Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, centro – Uibaí/BA, ou pelo e-mail licitacao@uibai.ba.gov.br, os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em Informações (74) 3649-1201.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 225/2022.

**ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando relatório da comissão de processo administrativo disciplinar instaurado por meio da portaria 182/2022 em face dos membros do conselho tutelar que apontou vício insanável através da motivação do ato que instaurou o presente PAD e opinou pela extinção do processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em face dos Membros do Conselho Tutelar de Uibaí.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de agosto de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal